



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

LEI MUNICIPAL Nº 035/89

CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO AO CAMPEONATO MUNICIPAL
DE FUTEBOL DE SALÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO COBBI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º Denominar-se-á "TROPÉU CASTRO E SILVA", o Campeonato Municipal de Futebol de Salão, que realizar-se-á anualmente.
- ARTIGO 2º A época em que realizar-se-á o Campeonato "TROPÉU CASTRO E SILVA" será por ocasião das comemorações alusivas a Semana da Pátria.
- ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho, 18 de Julho de 1.989.


DÉCIO COBBI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


MOISÉS ARTUR DE ABREU VERÍSSIMO

Secretário Administração e Fazenda